

Nota de Esclarecimento

Redutores de velocidade em Veadeiros-GO

Após várias tentativas frustradas de acordo amigável com a então Agetop, a Associação dos Amigos das Florestas ajuizou, ao final do ano de 2018, ação civil pública (ACP nº 1000277-59.2018.4.01.3506) na Vara Federal de Formosa-GO para a implementação das condicionantes já previstas nas licenças de instalação das GOs 118 e 239, relativas à mitigação de atropelamentos de fauna que por quase duas décadas deixaram de ser cumpridas.

Tais condicionantes previam não apenas a instalação de passagens de fauna, superiores e inferiores, mas também a colocação de redutores de velocidade devidamente acompanhados de placas e sonorizadores.

O MM. Juiz Federal da Vara de Formosa houve por bem deferir a colocação de 20 (vinte) ondulações transversais nas GO 118 e GO 239, dentre outras medidas. A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região confirmou a decisão monocrática.

Os locais para a colocação das ondulações foram indicados por pesquisas realizadas por 8 (oito) anos – uma pesquisa financiada pela Fundação Boticário e duas pesquisas realizadas por alunos da Universidade de Brasília, que, constataram, ademais, a morte de, no mínimo, 7 mil animais silvestres por ano apenas nos trechos São João da Aliança-Alto Paraíso e Alto Paraíso-Vila de São Jorge.

Segundo essas pesquisas e vasta literatura científica sobre a ecologia de estradas juntada à petição inicial da referida ação judicial, os redutores de velocidade aliados às passagens de fauna são medidas eficientes para a redução significativa de atropelamentos de animais silvestres, hoje considerada, uma das causas mais importantes de extinção de espécies.

A AAF pugnou pela colocação de lombadas físicas preferencialmente a radares ou lombadas eletrônicas tão-somente após minuciosa consulta a não apenas um, mas diversos especialistas de trânsito e analistas do ICMBio. Foi demonstrado à sociedade

nos autos da referida ação civil que as lombadas, desde que precedidas de placas de advertência e sonorizadores, são eficientes e seguras aos usuários das rodovias, além do seu reduzido custo de implantação e manutenção. Vide, a propósito, a Nota Técnica nº 02/2015 do ICMBio.

Os estudos colacionados indicam que as medidas de mitigação irão não apenas reduzir atropelamentos de animais silvestres de modo significativo: segundo dados da Polícia Rodoviária Estadual, aliados a pesquisas gerais sobre acidentes viários e estudos específicos realizados pelo Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas-CBEE, tais medidas irão *também reduzir* consideravelmente acidentes causados por excesso de velocidade e/ou decorrentes de colisão com animais que *vitimizam dezenas de condutores e passageiros todos os anos nas duas GOs, de modo fatal ou lhes ocasionando lesões graves ou gravíssimas.*

Após anos de pesquisa e consulta a diversos especialistas, a AAF acredita não haver margem a dúvidas: acidentes como aqueles que ceifaram as vidas do Técnico Agrícola Aleph Mesquita e do Professor da Universidade de Brasília Dizo Del Moro não só podem, como devem ser evitados. Seguir ignorando tais eventos, bem como o massacre diário de animais nas rodovias denota não apenas indiferença, mas desumanidade.

A propósito, vale lembrar que a Lei do SNUC prevê em seu artigo 2º, inciso XVIII, a criação de restrições *específicas* no entorno de Unidades de Conservação para minimizar o impacto humano.

A Lei Estadual nº 20.340/2018, superveniente ao ajuizamento da ação, foi mais longe ao não apenas facultar, mas *impor* ao Estado a implementação de *redutores de velocidade*, além das passagens de fauna em áreas de entorno de Unidades de Conservação ou onde haja pesquisas demonstrando a necessidade de tais medidas. Aliás, a região de Veadeiros se enquadra nos dois casos em que as medidas *devem* ser implementadas: seja por força do seu artigo 3º - existência de pesquisas sobre atropelamentos, seja em razão do seu artigo 4º - presença do Parque Nacional da Chapada e do Parque Estadual Águas do Paraíso, as medidas de mitigação *passaram a ser obrigatórias*, independentemente de requerimento ou ação judicial.

Registre-se, ainda, que representantes da Associação dos Amigos das Florestas entregaram pessoalmente ao então Presidente da Agência, em reunião realizada na

sede da AGETOP, em 7 de dezembro de 2016, um abaixo assinado com mais de 1.500 (hum mil e quinhentas) assinaturas de pessoas físicas e 18 (dezoito) termos de adesões de associações locais, requerendo à Agência a implementação dos redutores de velocidade e passagens de fauna.

Finalmente, a AAF se coloca à inteira disposição da população e das autoridades municipais para esclarecimentos adicionais – amigosdasflorestas@gmail.com. Entretanto, alertamos que não seremos coniventes com narrativas que querem transformar as ondulações transversais em *bode expiatório* das notórias deficiências do atendimento hospitalar do Município: a toda evidência, o problema não são os redutores de velocidade, mas sim a *distância* entre a cidade de Alto Paraíso e Brasília, demasiadamente grande para o atendimento emergencial de pacientes com quadros agudos.

Aliás, é responsabilidade das autoridades municipais providenciar melhorias no hospital da cidade para, antes de mais nada, *se evitar a via crucis* do traslado para Brasília, considerando não apenas *a necessidade dos moradores, mas também dos turistas do mundo inteiro que estão a visitar o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, recentemente considerado o melhor do Brasil*.

As ondulações transversais, acompanhadas de sonorizadores e placas de advertência, repita-se, são, segundo diversos especialistas consultados, absolutamente seguras e eficientes na prevenção de acidentes.

Sabemos, por outro lado, que essas medidas irão representar um atraso de alguns minutos no trânsito de moradores de São João da Aliança-Alto Paraíso-Vila de São Jorge. Entretanto, contamos com a compreensão de todos no sentido de reconhecer que os benefícios dessas medidas *superam muito eventuais transtornos – o Direito à Vida, seja de pessoas ou animais, fala mais alto*.

Alto Paraíso-GO, 3 de maio de 2021.

Associação dos Amigos das Florestas